MANUAL DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

Ano letivo 2013/2014

" (…) A construção de uma cultura colegial é um processo longo, não isento de dificuldades e conflitos, e que requer a criação de condições várias, nomeadamente de espaços e tempos destinados ao trabalho em comum e de recursos financeiros, mas essencialmente formação e apoio continuado com vista ao desenvolvimento de atitudes e competências no domínio da formação e da supervisão. De facto, todos os professores poderão, potencialmente, ser formadores e supervisores dos seus colegas e dos candidatos a professores"

in Oliveira, M. L. (2000),O Papel do Gestor Intermédio na Supervisão Escolar

INTRODUÇÃO

Embora tradicionalmente a noção de *supervisão pedagógica* tenha estado ligada, quer à formação inicial de professores, quer à função de caráter inspetivo realizada por elementos exteriores à escola, alterações recentes ao Estatuto da Carreira Docente, à avaliação de desempenho dos professores, à autoavaliação e à avaliação externa das escolas e até a proposta de alteração do regime de gestão dos estabelecimentos de ensino e sua autonomia, vieram colocar em relevo as funções de liderança ou gestão intermédia.

À semelhança do que sucede atualmente em várias outras profissões, a atuação do professor tem de ser realizada em equipa, e o seu saber profissional deverá emergir do diálogo com os outros e através da adoção de objetivos comuns. Assim, o individualismo que tem caracterizado a profissão deverá ser abandonado, e a aprendizagem e o desenvolvimento profissional deverão ser estabelecidos com base na partilha, no confronto com os outros, e no contexto profissional. Ora, como refere Alarcão (2001, p.18): "A supervisão em Portugal tem sido pensada, sobretudo, por referência ao professor (em formação inicial) e a sua interação pedagógica em sala de aula." No entanto, defende que a atual conjuntura implica que a supervisão adquira também a dimensão coletiva, no sentido da melhoria da qualidade, não só na sala de aula, mas em toda a Escola. Por isso, a autora procede a uma reconceptualização da supervisão, que passa a ser entendida como "o desenvolvimento qualitativo da organização-Escola e dos que nela realizam o seu trabalho de estudar, ensinar ou apoiar a função educativa através de ações individuais e coletivas, incluindo a formação de novos agentes" (ibidem). Por sua vez, considera que o supervisor, fruto desta reconceptualização, surge como um "líder ou facilitador" (idem, p.19) de uma escola enquanto comunidade que aprende. A ação deste supervisor poderá estender-se desde o nível de integração de novos professores na profissão, até ao nível do Departamento Curricular, ou de qualquer outra comunidade que se constitua com objetivos de desenvolvimento profissional. Dado que lhe compete " facilitar, liderar ou dinamizar (consoante os casos), comunidades aprendentes no interior da Escola", (Alarcão, 2002, p.232) e para que possam manter em equilíbrio a tensão entre forças opostas, a liberdade individual dos profissionais e organização sistémica, a autora defende que os supervisores terão necessariamente de conhecer bem o "pensamento institucional estratégico e saber estabelecer as relações entre reflexão, planificação, ação, avaliação e monitorização". (ibidem)

Neste tipo de organizações que Alarcão apelida de “escola reflexiva”, o supervisor pedagógico define-se como um profissional do humano, que se diferencia pelas competências interpretativas de análise e de avaliação, de dinamização da formação e relacionais. Na opinião desta, estas justificam-se porque “fazer supervisão não é um processo meramente técnico” (Alarcão, 2002, p.234), mas sim, um processo no qual se conjugam as dimensões cognitiva e relacional, em função dos dois objetivos fundamentais que são: o desenvolvimento da Escola como organização e o desenvolvimento profissional dos docentes e não docentes.

ENQUADRAMENTO LEGAL

“A constituição de estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica visa, nomeadamente:

a) A articulação e gestão curricular na aplicação do currículo nacional e dos programas e orientações curriculares e programáticas, definidos a nível nacional, bem como o desenvolvimento de componentes curriculares por iniciativa do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

b) A organização, o acompanhamento e a avaliação das atividades de turma ou grupo de alunos;

c) A coordenação pedagógica de cada ano, ciclo ou curso;

d) A avaliação de desempenho do pessoal docente.”

Art.º 42º, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho

OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA NA EPADRV

1. O presente documento regula a Supervisão Pedagógica na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos e é transversal a todos os Departamentos, tendo como referência as Metas definidas no Projeto Educativo da Escola

2. A Supervisão Pedagógica dos docentes e técnicos é efetuada pelos Coordenadores de Departamento.

3. Sem prejuízo do ponto anterior, o Coordenador de cada Departamento, pela especificidade da disciplina ou da didática, pode:

3.1. sempre que necessário e possível, delegar competências num representante do Departamento Curricular, de acordo com os critérios definidos nas alíneas a), b) e c) do nº 6 artigo 43º do Decreto-Lei 137/2012 de 2 de Julho;

3.2. quando for julgado pertinente pode optar-se por uma supervisão pedagógica, no âmbito do trabalho colaborativo, entre docentes do mesmo grupo disciplinar, sendo os resultados desse trabalho reportados posteriormente ao Coordenador com a entrega do respectivo memorando.

4. A supervisão pode assumir duas vertentes: supervisão da prática letiva e supervisão documental.

4.1. A supervisão da prática letiva ocorre presencialmente nos períodos letivos do professor supervisionado, tendo lugar em situações específicas, na sequência de contactos do Coordenador ou de análise documental, podendo, por isso, tornar-se desejável, relevante ou necessária:

a) por iniciativa do Coordenador;

b) por iniciativa do Diretor, mediante proposta fundamentada;

c) por iniciativa do supervisionado.

4.2. A supervisão documental é efetuada pelo Coordenador de Departamento, nas suas horas de coordenação, de modo formal ou informal, versando:

a) a supervisão / reorganização / reformulação das planificações;

b) a partilha de dúvidas e experiências;

c) a construção / adequação dos materiais pedagógicos;

d) a organização dos materiais pedagógicos;

e) a avaliação dos resultados por módulo / unidade e por período;

f) o registo da atividade de supervisão em instrumento de registo, criado para o efeito;

g) a elaboração de memorandos por sessão.

5. Periodicidade das sessões de Supervisão Pedagógica:

5.1. As sessões formais de Supervisão Pedagógica decorrerão com a seguinte periodicidade:

a) uma vez por período com cada docente (em contexto de sala de aula e/ou em contexto de gabinete, consoante a necessidade);

b) duas vezes por período (início e fim) com cada grupo disciplinar, em sede de reunião de Departamento, mediante a apresentação de um relatório objetivo do trabalho realizado entre pares, onde constem os seguintes aspetos: diagnóstico, plano de trabalho, resultados quantitativos e eventual plano de melhoria.

5.2. Sem prejuízo do ponto anterior, podem ainda decorrer sessões informais de supervisão, quando for julgado pertinente pelas partes envolvidas.

6. A supervisão pedagógica ocorre, também, no decurso do processo de avaliação de desempenho docente, nos termos previstos no Estatuto da Carreira Docente e no Decreto – Lei Regulamentar 26/2012, de 21 de fevereiro.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- Alarcão, I. (1994), *A didática curricular na formação de professores* in A. Estrela e J. Ferreira.

- Alarcão (Org.), *Escola reflexiva e nova racionalidade*. Porto Alegre: Artmed Editora.

- Alarcão, I. (2000). *Escola Reflexiva e Supervisão. Uma Escola em Desenvolvimento e Aprendizagem*. In Alarcão, I. (org.) *Escola Reflexiva e Supervisão. Uma Escola em Desenvolvimento e Aprendizagem*. Porto: Porto Editora.

- Alarcão, I. (2002). *Escola Reflexiva e Desenvolvimento Institucional. Que Novas Funções Supervisivas.* In Oliveira-Formosinho, J. (org.). *A Supervisão na Formação de Professores I. Da Sala à Escola*. (2002). Porto: Porto Editora.

- Alarcão, I. e Tavares, J. (2003). *Supervisão da Prática Pedagógica. Uma Perspectiva de Desenvolvimento e Aprendizagem* (2.ª edição) Coimbra: Edições Almedina.
- Garcia, C., M. (1999). *Formação de Professores: Para uma Mudança Educativa.* Porto: Porto Editora.

- Garmston, R., Lipton, L. e Kaiser, K. (2002). *A Psicologia da Supervisão*. In Oliveira-Formosinho, J. (org.) *A Supervisão na Formação de Professores II*. Da Organização à Pessoa. (2002). Porto: Porto Editora.

- Harris, B. (2002). *Paradigmas e Parâmetros da Supervisão em Educação.* In Oliveira-Formosinho, J. (org.) *A Supervisão na Formação de Professores II*. *Da Organização à Pessoa* (2002) Porto: Porto Editora.

- Oliveira, M. L. (2000). *O Papel do Gestor Intermédio na Supervisão Escolar.* In Alarcão, I. (org.). *Escola Reflexiva e Supervisão. Uma Escola em Desenvolvimento e Aprendizagem*. Porto: Porto Editora.